

Proc. Administrativo 4- 849/2024

De: ANDREA C. - SEMED

Para: CC - Comissão de Contratação

Data: 03/04/2024 às 12:05:08

Setores envolvidos:

SEMED, CC

Solicitação de transporte emergencial

—

Andréa Cordeiro

Secretária de Educação

Anexos:

Declaracao_assinada.pdf



Declaração

Declaro para devidos fins, que a empresa Guaratuba Transportes EIRELI, portadora do CNPJ nº 13.781.925.0001-69, com o endereço na rua Angelo Vasselai, 100, Limoeiro, Brusque, SC, cumpre com todos os requisitos da contratação, conforme citado abaixo:

- a) Para o atendimento da demanda emergencial da Secretaria de Educação, faz-se necessário dois (2) ônibus com capacidade mínima para 50 (cinquenta) passageiros. Deverão tratar-se de itens com fabricação a partir de 2013, movidos a diesel, possuindo todos itens obrigatórios exigidos pelas normas de trânsito.
- b) Deverá a contratada possuir assistência técnica, de modo a possibilitar a realização das revisões periódicas.
- c) Os motoristas que prestarão o serviço deverão possuir curso para o transporte de educandários.
- d) A contratada deverá fornecer e arcar com as despesas relativas ao serviço prestado, incluindo todas as taxas, impostos, salário do motorista, manutenção preventiva e corretiva, lubrificantes, combustível, encargos sociais e trabalhistas, seguros, eventualmente incidam sobre a prestação de serviço, que ocorrerão por conta da vencedora.
- e) Os veículos deverão ter pintura de faixa horizontal na cor amarela, com quarenta centímetros de largura, à meia altura, em toda a extensão das artes laterais e traseira da carroceria, com o dístico ESCOLAR, em preto, sendo que, em caso de veículo pintado na cor amarela, as cores aqui indicadas devem ser invertidas, fonte arial caixa alta.
- f) Deverão ser plotado o dístico "A SERVIÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA", na parte traseira do ônibus, com 60 cm comprimento por 20 cm de altura, fundo branco e texto preto, fonte arial caixa alta.
- g) Os veículos deverão possuir todos os equipamentos obrigatórios e de segurança necessário a comprovação prévia do estado do veículo e a apresentação de forma semestral da inspeção realizada para verificação dos equipamentos obrigatórios de segurança do veículo utilizado.
- h) A contratada deverá arcar com o abastecimento dos veículos, bem como manutenções que fizerem necessárias.
- i) Os veículos contratados deverão ficar 24 horas no pátio da Prefeitura Municipal de Ilhota (Rua Leoberto Leal, nº 900, Centro- Ilhota/SC), no período contratado.
- j) Os veículos deverão ter sido fabricados no mínimo no ano de 2013 em diante.
- k) Os veículos deverão ter seguro contra terceiros e seguro obrigatório.
- l) Em caso de acidente a responsabilidade será inteiramente da contratada e a mesma deverá disponibilizar outro veículo com as mesmas especificações do contrato até que o veículo acidentado seja concertado.
- m) Em caso de danos ao veículo (vidro trincado e danos menores) é de inteira responsabilidade da contratada.
- n) Efetuar a prestação de serviço em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal contando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia.
- o) Atender prontamente a quaisquer exigências da administração, inerentes ao objeto da presente licitação.
- p) Comunicar a administração, no prazo de 24 horas que antecede a prestação de serviço, os motivos que impossibilitaram o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.



- q) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- r) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no termo de referência ou minuta de contrato.
- s) Responsabiliza-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Andrea Cordeiro
Secretária de Educação

GUARATUBA
TRANSPORTES
LTDA:13781925000169

Assinado de forma digital por
GUARATUBA TRANSPORTES
LTDA:13781925000169
Dados: 2024.02.21 16:13:11 -03'00'

Representante Guaratuba Transportes

CNPJ 13.781.925.0001-69